



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405  
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 01 /2023 Proc. 49295 Of. 77/2023

AUTOR: ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA

ASSUNTO: Sugere adoção de medida que especifica.

Oficie-se.

Pompeia, 06 / 02 / 2023

  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia;**

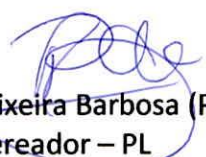
Considerando que, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2022, o Tribunal Pleno do Superior Tribunal Federal – STF, apreciando o tema 1.097 de repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”;

Considerando que tais dispositivos legais versam sobre a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público bem como ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência;

Considerando que a iniciativa de Lei que dispõe sobre tal assunto é exclusiva do Executivo Municipal;

INDICO, nos termos regimentais, ao Executivo Municipal que proceda estudos visando enviar a esta Casa de Leis Projeto de Lei disciplinando a adoção de horário especial de trabalho aos servidores públicos municipais portadores de necessidades especiais bem como aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente enquadrados nessas condições.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2023.

  
Rogério Teixeira Barbosa (Pida)  
Vereador – PL